

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RIO DE JANEIRO.**

PROCESSO Nº: 0133996-58.2001.8.19.0001

AÇÃO : REVISIONAL

AUTOR : MARIA HELENA VALENTE RIBEIRO.

RÉU : QUATRO DE JANEIRO ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**JORGE RODRIGUES DA COSTA JUNIOR**, Perito nomeado na ação supra, tendo concluído o presente trabalho pericial, vem, mui respeitosamente, requer a V. Ex<sup>a</sup> a juntada do mesmo para os devidos efeitos legais. Outrossim vem também requerer a expedição do competente Mandado de Pagamento de seus honorários conforme guia de fls. 467, Conta Judicial nº 4100118144342.

P. juntada.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019.

## LAUDO PERICIAL

PROCESSO Nº: 0133996-58.2001.8.19.0001

AÇÃO : REVISIONAL

AUTOR : MARIA HELENA VALENTE RIBEIRO.

RÉU : QUATRO DE JANEIRO ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA.

### I - INTRÓITO

A perícia foi determinada para calcular o valor líquido da sentença, conforme definido na coisa julgada.

A Sentença de primeiro grau, de fls. 205/221 (index 197/211), com respeito a ação em epígrafe, determinou em seu dispositivo final o seguinte:

“Ante o exposto, quanto a ação revisional, julgo procedente os pedidos formulados na petição inicial, e determino que à ré que, em quinze dias, refaça os cálculos relativos aos encargos contratuais referente aos valores da prestação mensal e o saldo devedor, aplicando juros simples, utilizando como índice de reajuste o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e amortizando o valor pago anteriormente à atualização do saldo devedor.

O contrato em discussão apresentava os seguintes valores:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES
1	VALOR A VISTA	16.480,00
2	DUAS PARCELAS DE R\$8.240,00	16.480,00
3	VINTE E OITO PARCELAS DE R\$882,86	24.720,00
4	QUATRO PARCELAS DE R\$5.150,00	20.600,00
5	UMA PARCELA DE R\$24.720,00	24.720,00
6	SETENTA PARCELAS DE R\$2575,00	103.000,00
<b>TOTAL DO PREÇO</b>		<b>206.000,00</b>

Desta forma cabe a perícia, considerando a coisa julgada, apresentar seus cálculos.

## II – CÁLCULOS DA PERÍCIA

Considerando o estabelecido na coisa julgada, a perícia efetuou seus cálculos conforme parâmetros descritos a seguir.

- 1 – Calculamos o saldo do contrato, para cada item acima, tendo como base inicial o valor original do contrato.
- 2 – O valor original, foi corrigido pela variação do INPC, sendo que a correção incidiu sobre o saldo anterior deduzido de cada pagamento realizado.
- 3 – Foram calculados juros contratuais de 1% ao mês, aplicados de forma simples, pró rata dias, em cada período.
- 4 – Foram considerados os pagamentos informados pelo Réu em fls. index 77/79.
- 5 - Também foram considerados os valores informados pelo Autor, depositados em consignação, conforme fls. index 317.
- 6 – Apuramos os saldos de cada item, com atualização até 05/10/2004, data em que foi realizado o último depósito pelo Autor.
- 7 – Os valores de cada item, foram totalizados em 05/10/2004 e atualizados para 30 de abril de 2019, considerando o mesmo índice determinado na sentença e juros legais de 1% ao mês.

Os cálculos acima estão demonstrados analiticamente nos anexos 01 a 05 do laudo.

## III - QUESITOS DO AUTOR (FLS. 185/186)

- 1) Queira o Ilustre Perito cumprir o que determina a sentença, refazendo aos cálculos relativos aos encargos contratuais referentes aos valores da prestações mensais e saldo devedor, aplicando juros simples, utilizando como índice de reajuste o INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor e amortizar o valor pago anteriormente à atualização do saldo devedor:

Ante o exposto, quanto à **ação revisional, julgo procedentes os pedidos** formulados na petição inicial, e determino à ré que, em quinze dias, refaça os cálculos relativos aos encargos contratuais referentes aos valor da prestação mensal e saldo devedor, aplicando juros simples, utilizando como índice de reajuste o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e amortizando o valor pago anteriormente à atualização do saldo devedor. Condeno o Réu ao pagamento das custas despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa.

**Resposta:** Queira reportar-se aos anexos e a conclusão do laudo.

- 2) Queira o Ilustre Perito enumerar todos os depósitos feitos ao longo da ação consignatória, em apenso, e compensar dos valores devidos nas datas do efetivo pagamento, de acordo com a determinação da sentença.

**Resposta:** Queira reportar-se aos anexos e a conclusão do laudo.

- 3) Queira o Ilustre Perito analisar a ficha do cliente (indexador 76) e enumerar todos os depósitos efetuados antes da propositura da ação consignatória e compensar dos valores devidos nas datas do efetivo pagamento, de acordo com a determinação da sentença.

**Resposta:** Queira reportar-se aos anexos e a conclusão do laudo.

- 4) Queira o Ilustre Perito, analisando todos os valores pagos pela Autora, após refazer os cálculos relativos aos encargos contratuais referentes aos valores das prestações mensais e saldo devedor, aplicando juros simples, utilizando como índice de reajuste o INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor e amortizar o valor pago anteriormente à atualização do saldo devedor (conforme determinado na sentença), responder se a Autora tem crédito a receber do Réu.

**Resposta:** Queira reportar-se aos anexos e a conclusão do laudo.

#### IV - QUESITOS DO RÉU (FLS.222/223)

1) Queira o Sr. Perito cumprir o que determina a sentença (indexador 204) e proceder ao recálculo do financiamento com a aplicação de juros remuneratórios 12% a.a., afastando a capitalização, e corrigindo as prestações pela variação do INPC, sem prejuízo da aplicação de juros moratórios e multa contratual sobre as parcelas pagas em atraso (cláusula décima segunda do contrato).

**Resposta:** Queira reportar-se aos anexos e a conclusão do laudo.

2) Queira o Sr. Perito enumerar todos os depósitos feitos ao longo da ação consignatória, em apenso, e compensar dos valores devidos nas datas do efetivo pagamento.

**Resposta:** Queira reportar-se aos anexos e a conclusão do laudo.

3) Queira o Sr. Perito analisar a ficha do cliente (indexador 76) e enumerar todos os depósitos efetuados antes da propositura da ação consignatória e compensar dos valores devidos nas datas do efetivo pagamento.

**Resposta:** Queira reportar-se aos anexos e a conclusão do laudo.

4) Quería o Sr. Perito informar se o valor foi integralmente quitado.

**Resposta:** Queira reportar-se aos anexos e a conclusão do laudo.

5) Quería o Sr. Perito esclarecer o que mais entender necessário.

**Resposta:** Nada mais a acrescentar.

## IV – CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto anteriormente, e considerando as determinações constantes da sentença em liquidação, conforme quadro resumo abaixo, o valor da condenação, atualizado para 30 de abril de 2019, totaliza a quantia de R\$36.945,28.

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALORES
SALDO DO AUTOR ITEM 2	798,21
SALDO DO AUTOR ITEM 3	3.922,25
SALDO DO AUTOR ITEM 4	11.719,70
SALDO DO AUTOR ITEM 5	1.894,68
SALDO DO AUTOR ITEM 6	(10.284,59)
<b>SALDO FINAL A FAVOR DO AUTOR EM 05/10/2004</b>	<b>8.050,25</b>
ÍNDICE CORREÇÃO INPC ATÉ ABRIL DE 2019	2,19703494
SALDO FINAL CORRIGIDO	17.686,67
TAXA DE JUROS LEGAIS DE 05/04/10 A30/04/19	108,89%
VALOR DOS JUROS	19.258,61
<b>TOTAL CALCULADO EM 30/04/2019</b>	<b>36.945,28</b>

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019